



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO 52/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2019 – EXECUTIVO.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2019 QUE DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO E ALTERAÇÃO DO ROTEIRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA"

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita municipal de Alvinlândia Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Fica incluído no perímetro urbano da cidade de Alvinlândia, sede do Município de igual nome, criado pela Lei Estadual nº 5.285, de 19/02/1959 e instalado aos 01/01/1960, uma área de 4,8850 hectares e ou 48.850,000 metros quadrados, denominada "SÍTIO SANTO ANTONIO" - matrícula nº 8.469, proprietária Sra. Ida Marini Corrêa .

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 23 de Outubro 2.019.

Ataliba José Soares Guerra
Rg. nº 29.318.666-2/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Edson Raymundo
Diretor Administrativo
Rg. nº 29.425.592-8/SSP/SP